



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO LEI Nº **265/2019**

Data do Protocolo: 25/07/2019	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 26/08/2019
----------------------------------	---	---

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender a manutenção dos serviços nas unidades de saúde e despesas com serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.



FLS.	02
PROC.	336/19
C.M.	016

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0218/2019

Em 25 de julho de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

A abertura do referido crédito possibilitará a execução orçamentária de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através de propostas de Programas Federais do Ministério da Saúde, como demonstramos abaixo:

a) PROPOSTA – 36000.271105/2019-00:

Portaria: MS/GM nº 1.805, de 11 de julho de 2019;

Ação: Incremento temporário de Média e Alta Complexidade (MAC) – emenda de Comissão;

Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Emenda parlamentar intermediada pelo Dep. Roberto de Lucena (PODE), junto à Comissão de Seguridade Social e da Família (CSSF), para custeio da MAC do Município.

b) PROPOSTA – 36000.270621/2019-00:

Portaria: MS/GM nº 1.804, de 11 de julho de 2019;

Ação: Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde;

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Emenda parlamentar intermediada pelo Dep. Luiz Carlos Motta (PL), mediante articulação do vereador Zé Luiz – Zé Macaco (PPS), junto à Comissão de Seguridade Social e da Família (CSSF), para custeio da atenção básica do Município.



FLS.	03
PROC.	336/19
C.M.	06

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Os recursos repassados pelas referidas emendas, serão utilizados para:

i) **Atenção Básica:** custeio geral das Unidades Básicas (USF/CMS) do município, incluindo insumos e materiais de consumo, material de expediente, insumos médico, odontológico e de enfermagem, oxigênio medicinal, entre outros; e

ii) **Média e Alta Complexidade:** custeio de excedente de produção de exames, procedimentos, atendimentos de urgência e cirurgias ocorridas nos prestadores de serviços de média e alta complexidade do Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal.



FLS.	04
PROC.	336/19
C.M.	Ulc

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 265/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender a manutenção dos serviços nas Unidades de Saúde e despesas com serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000.000,00
FONTES DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS : Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, Central de Regulação de Urgência e P S Melhado.	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		500.000,00
FONTES DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



FLS. 05
PROC. 336/19
C.M. de

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

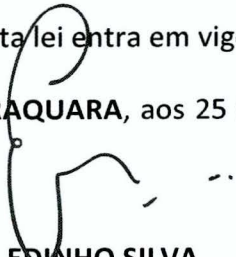
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com o excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a título de incremento temporário do limite financeiro de média e alta complexidade e incremento temporário de custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
C.M. BRASIL
BRASÍLIA - DF

FLS.	06
PROC.	338/19
C.M.	BRASIL

Nº 133-B - DOU de 11/07/19 - Seção Extra - p. 5

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.804, DE 11 DE JULHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	RONDON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270713201900	50210003	268.270,00	268.270,00	1030120152E890001
PR	SABAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABAUDIA	36000270009201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271099201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO DA SERRA	36000270082201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270872201900	50210003	1.460.000,00	1.460.000,00	1030120152E890001
PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	36000270138201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	SERTANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTANOPOLIS	36000271138201900	50210003	104.680,00	104.680,00	1030120152E890001

SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000270987201900	50210003	400.000,00	400.000,00	1030120152E890001
SP	ALVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES FLORENCE	36000270497201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000270710201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270621201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000270699201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	36000271025201900	50210003	800.000,00	800.000,00	1030120152E890001
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000270793201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	36000270652201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000270894201900	50210003	350.000,00	350.000,00	1030120152E890001
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000270673201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000270826201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	CATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATIGUA	36000270591201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000270735201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	36000270623201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001

Detalhar Pagamento

FLS. 09
 PROC. 336/19
 C.M. *de*

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2019
 Tipo de consulta Fundo a Fundo
 Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ 13.776.613/0001-67
 Grupo ATENÇÃO BÁSICA
 Ação APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Ação Detalhada
 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 UF SP
 Município ARARAQUARA
 Código IBGE 350320
 População 233.744 habitantes

Ano Censo 2018
 Prefeito(a) EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
 Data Inicial Gestão 01/01/2017

Secretário(a) ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
 Presidente Conselho IZAIAS AMBRÓSIO DA SILVA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Relação	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ass
Única em 2019	811879	11/07/2019	MUNICIPAL	001	000825	0000962821	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.114001/2019-80	36000269782201900	1683	
Única em 2019	811965	12/07/2019	MUNICIPAL	001	000825	0000962821	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.116793/2019-27	36000270621201800	1804	
Total							500.000,00	0,00	500.000,00					

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 133-B - DOU de 11/07/19 - Seção Extra - p. 6

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.805, DE 11 DE JULHO DE 2019

1.500.000,00
MA

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

- Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).
- Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.
- Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.
- Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.
- Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

J	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMEND A.	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269779201900	200.434,00	50210004	200.434,00	1030220152E900001	2011670	200.434,00
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269533201900	600.000,00	50210004	600.000,00	1030220152E900001	2719126	600.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270018201900	5.000.000,00	50210004	5.000.000,00	1030220152E900001	7150296	5.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270019201900	5.000.000,00	50210004	5.000.000,00	1030220152E900001	7150296	5.000.000,00
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000268154201900	1.500.000,00	50210004	1.500.000,00	1030220152E900001	3219003	1.500.000,00
BA	IRECE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE	36000270365201900	2.254.570,00	50210004	2.254.570,00	1030220152E900001	6249817	2.254.570,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000270873201900	5.000.000,00	50210004	5.000.000,00	1030220152E900001	2523590	5.000.000,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270416201900	2.500.000,00	50210004	2.500.000,00	1030220152E900001	6385907	2.500.000,00
CE	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA	36000270231201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152E900001	2514729	1.000.000,00
CE	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	36000269526201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	6496377	200.000,00
CE	MONSENHOR TABOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR TABOSA	36000269349201900	117.000,00	50210004	117.000,00	1030220152E900001	5760259	117.000,00
CE	PENTECOSTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENTECOSTE	36000268242201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152E900001	7045174	500.000,00

	SAUDE DE SAO BENTO DO SUL									
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL									
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	3600026959320	150.000,0	502100	150.000,0	1030220152E90	71050	150.000,0		
		1900	0	04	0	0001	88	0		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO OESTE									
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	3600026974120	100.000,0	502100	100.000,0	1030220152E90	65120	100.000,0		
		1900	0	04	0	0001	03	0		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SIDEROPOLIS									
SC	SIDEROPOLIS	3600026863820	100.000,0	502100	100.000,0	1030220152E90	72954	100.000,0		
		1900	0	04	0	0001	13	0		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS									
SC	TIJUCAS	3600026847320	100.000,0	502100	100.000,0	1030220152E90	26893	100.000,0		
		1900	0	04	0	0001	59	0		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS									
SC	TRES BARRAS	3600026965520	300.000,0	502100	300.000,0	1030220152E90	24909	300.000,0		
		1900	0	04	0	0001	94	0		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO									
SC	TUBARAO	3600026858620	200.000,0	502100	74.026,00	1030220152E90	61567	74.026,00		
		1900	0	04	125.974,0	0001	89	125.974,0		
				502100	0	1030220152E90	64204	0		
				04		0001	43			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO									
SC	TUBARAO	3600027057820	200.000,0	502100	200.000,0	1030220152E90	61567	200.000,0		
		1900	0	04	0	0001	89	0		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICO DE CAMPOS									
SP	AMERICO DE CAMPOS	3600027053520	100.000,0	502100	100.000,0	1030220152E90	65062	100.000,0		
		1900	0	04	0	0001	67	0		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARAQUARA									
SP	ARARAQUARA	3600027110520	1.500.000,00	502100	1.500.000,00	1030220152E90	57471	1.500.000,00		
		1900	,00	04	,00	0001	71	,00		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA									
SP	ARUJA	3600027072120	519.424,0	502100	519.424,0	1030220152E90	63581	519.424,0		
		1900	0	04	0	0001	87	0		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE									
SP	AVARE	3600027095220	519.777,0	502100	519.777,0	1030220152E90	64359	519.777,0		
		1900	0	04	0	0001	20	0		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS									
SP	CAMPINAS	3600027107520	1.000.000,00	502100	1.000.000,00	1030220152E90	54166	1.000.000,00		
		1900	,00	04	,00	0001	55	,00		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA									
SP	CATANDUVA	3600027110020	726.616,0	502100	726.616,0	1030220152E90	63915	726.616,0		
		1900	0	04	0	0001	75	0		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COTIA									
SP	COTIA	3600026806620	916.524,0	502100	916.524,0	1030220152E90	71157	916.524,0		
		1900	0	04	0	0001	68	0		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS									
SP	GUARULHOS	3600027076720	2.000.000,00	502100	2.000.000,00	1030220152E90	38430	2.000.000,00		
		1900	,00	04	,00	0001	76	,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

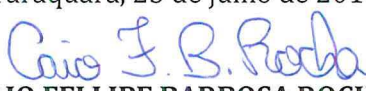
Folha 013
Proc. 336/2019
Resp. [assinatura]

DESPACHOS

Processo nº 336/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 25 JUL 2019	Prazo para apreciação: 26 AGO 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 25 de julho de 2019.  CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA Assistente Técnico Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 26 JUL. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

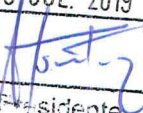
Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 30 JUL. 2019


Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.

Araraquara, 30 JUL. 2019


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	014
Proc.	336/2019
Resp.	[assinatura]

PARECER N°

346 /2019

Projeto de Lei nº 265/2019

Processo nº 336/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender a manutenção dos serviços nas unidades de saúde e despesas com serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 26 JUL. 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	015
Proc.	336/2019
Resp.	

PARECER Nº 203 /2019

Processo nº 336/2019

Projeto de Lei nº 265/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender a manutenção dos serviços nas unidades de saúde e despesas com serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 26 JUL. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

Folha 016
Proc. 336/2019
Resp. [assinatura]

PARECER N°

104 /2019

Projeto de Lei nº 265/2019

Processo nº 336/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender a manutenção dos serviços nas unidades de saúde e despesas com serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 26 JUL. 2019



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha	17
Proc.	336/2019
Resp.	[assinatura]

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 30 de julho de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 265/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 265/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender à manutenção dos serviços nas unidades de saúde e despesas com serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS : Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, Central de Regulação de Urgência e P S Melhado.	R\$	500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 18
Proc. 236/2019
Resp. CSJ

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		500.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com o excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a título de incremento temporário do limite financeiro de média e alta complexidade e incremento temporário de custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

30 JUL. 2019

Sala de reuniões das comissões, _____

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco





Folha 10
Proc. 336/2019
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 249/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 265/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender à manutenção dos serviços nas unidades de saúde e despesas com serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	1.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS : Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, Central de Regulação de Urgência e P S Melhado.	R\$	500.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		500.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

[assinatura]
Presidente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com o excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a título de incremento temporário do limite financeiro de média e alta complexidade e incremento temporário de custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	21
Proc.	336209
Resp.	AS

Ofício nº 110/2019-DL

Araraquara, 31 de julho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
248/2019	149/2019	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Estudante, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, e dá outras providências.
249/2019	265/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
250/2019	266/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
251/2019	253/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Reformula o Conselho Municipal LGBT, confere-lhe a denominação Conselho Municipal LGBTQIA+, e dá outras providências.
252/2019	267/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 8.647, de 16 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arg.sp.gov.br
www.camara-arg.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	22
PROC.	336/2019
C.M.	

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 017/2019

Em 15 de agosto de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 336/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

30/08/2019

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
908	05/08/2019	212/2019	009/2019
909	07/08/2019	253/2019	011/2019
Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9644	11/07/2019	203/2019	152/2019
9674	31/07/2019	249/2019	265/2019
9675	31/07/2019	250/2019	266/2019
9676	31/07/2019	251/2019	253/2019
9677	05/08/2019	232/2019	250/2019
9678	05/08/2019	214/2019	151/2019
9679	05/08/2019	213/2019	148/2019
9680	05/08/2019	236/2019	134/2019
9681	05/08/2019	240/2019	107/2019
9682	05/08/2019	246/2019	194/2019
9683	05/08/2019	237/2019	164/2019
9684	05/08/2019	235/2019	127/2019
9685	05/08/2019	248/2019	149/2019
9686	07/08/2019	255/2019	268/2019

15110 15/08/2019 007416 PROTOCOLO-GERENCA MUNICIPAL ARARAQUARA

mr



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	23
PROC.	336/2019
C.M.	09

9687	07/08/2019	256/2019	269/2019
9688	07/08/2019	257/2019	270/2019
9689	07/08/2019	258/2019	271/2019
9690	07/08/2019	259/2019	272/2019

Na oportunidade, renovamos os protestos de
nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	24
PROC.	336/2019
C.M.	

LEI Nº 9.674

De 31 de julho de 2019

Autógrafo nº 249/19 – Projeto de Lei nº 265/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 (trinta) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender à manutenção dos serviços nas unidades de saúde e despesas com serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	1.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados	
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

MR
Bepelle



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0081	SOS : Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, Central de Regulação de Urgência e P S Melhado.	R\$	500.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		500.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados	
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com o excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a título de incremento temporário do limite financeiro de média e alta complexidade e incremento temporário de custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

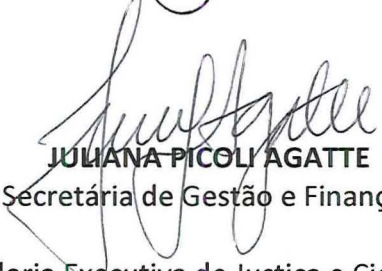


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	26
PROC.	326/2019
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal . *


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").